



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O ANO DE 2020, CONSTANTE NA LEI Nº 4.001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera o Calendário de Eventos do Município de São Pedro do Sul para o ano de 2020 – Lei nº 4.0001, de 30 de dezembro de 2020, acrescentando as datas constantes no Anexo Único, que a integra para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 4.001, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2020.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 006, de 10 de janeiro de 2020, que “ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O ANO DE 2020, CONSTANTE NA LEI Nº 4.001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O encaminhamento do presente Projeto de Lei tem como objetivo precípua incluir os eventos constantes no Anexo como sendo Eventos Oficiais do Município para o ano de 2020.

Em anexo, o Ofício enviado pelo Diretor de Departamento de Turismo, Amaral Pereira Machado, com as razões do pedido de alteração da lei.

Assim, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitando seu recebimento, análise, discussão e votação, colocando à disposição a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, por meio dos Departamentos de Esportes e Eventos, de Cultura e Turismo, para eventuais esclarecimentos.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.**